



Prefeitura Municipal de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Lei nº. 3.584, de 31 de julho de 2013.

“Abre Crédito Suplementar, aponta recurso”.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 56.200,00 (cinquenta e seis mil e duzentos reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 Gabinete Do Prefeito

Unidade: 01 Secretaria Geral

04.122.0010.2003 Manut. Das Ativ. Do Gabin.Do Prefeito

3.3.50.4100000000 Contribuições.....R\$ 6.200,00

Órgão: 06 Secretaria De Educação E Cultura

Unidade: 02 Manut.E Desenv.Do Ensino Fundam. - MDE

12.361.0047.2024 Manut.E Desenv.Do Ensino Básico

4.4.90.5200000000 Equipamentos E Mat. Permanente.....R\$ 50.000,00

Art. 2º Servirão para cobertura de que trata o art. 1º, as seguintes reduções orçamentárias:

Órgão: 02 Gabinete Do Prefeito

Unidade: 03 Conselho Munic. De Desportos

27.812.0103.2005 Manut. Do Setor De Esportes

3.3.90.3900000000 Outros Serv. De Terceiros-Pes. Jurídica.....R\$ 6.200,00



Prefeitura Municipal de Taquari **Estado do Rio Grande do Sul**

Órgão: 06 Secretaria De Educação E Cultura

Unidade: 02 Manut.E Desenv.Do Ensino Fundam. - MDE

12.361.0047.2024 Manut.E Desenv.Do Ensino Básico

3.3.90.4600000000 Auxílio-Alimentação.....R\$ 25.000,00

3.3.90.3300000000 Passagens E Desp. c/ Locomoção.....R\$ 25.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
TAQUARI, 31 de julho de 2013.**

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos

Esta Lei foi publicada no site da Prefeitura www.taquari-rs.com.br, em 31/07/2013.